



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR GIL MAGNO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 1009/2023

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DO CIRCUITO AUTOMOBILÍSTICO DE RUA DE PETRÓPOLIS COMO BEM DO PATRIMÔNIO IMATERIAL, HISTÓRICO E CULTURAL POR REFLETIR A EFERVESCÊNCIA DO AUTOMOBILISMO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS NAS DÉCADAS DE 50 E 60 DO SÉCULO XX.

Art. 1º Institui o Circuito Automobilístico de Rua de Petrópolis, como bem do patrimônio imaterial, histórico e cultural.

§1º A delimitação original do Circuito, abrange a seguinte sequência:

Praça da Inconfidência, Rua do Imperador, Rua da Imperatriz, Av. Tiradentes, Av. Ipiranga, Rua Alberto Torres, Rua Floriano Peixoto, Praça da Inconfidência, com extensão de 3,2km.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Tal proposição, tem como objetivo resgatar a memória da Cultura Automobilística de Petrópolis, através de seu Circuito de Rua, em prol da valorização de nossa história e identidade.

O Circuito de Rua de Petrópolis, protagonizou um dos mais importantes momentos automobilísticos do país: as corridas disputadas no Centro Histórico da Cidade. O Centro Histórico serviu por décadas, como autênticas pistas de corrida que contribuíram para o desenvolvimento do automobilismo brasileiro. A cidade também foi um grande celeiro de grandes pilotos e equipes que alcançaram projeção nacional e internacional e essa história continua até hoje, abrigando três das maiores escuderias da principal categoria do automobilismo nacional, a Stock Car. Destaque para o lendário piloto petropolitano IRINEU CORRÊA, que foi o primeiro piloto brasileiro a conquistar uma prova internacional, ocorrida em 1920, na cidade de Chester, Estados Unidos.

Pela efervescência cultural que movimentou a cidade, nas décadas de 50 e 60, do século XX, solicitamos aos pares desta casa que apreciem este Projeto de Lei com a atenção merecida.

Ressaltamos que o reconhecimento do Circuito de Rua de Petrópolis como bem do Patrimônio Imaterial, além de resgatar um importante momento de nossa história, impulsionará

Data do Documento: 14/02/2023 - 09:20:47
Data do Processo: 14/02/2023 - 10:16:34
Processo: 1009/2023

Assinatura do Vereador: _____
2023009300040026100

eventos, investimentos, exposições e incrementará a atividade turística em nosso Município, além da imensurável riqueza Cultural.

Sala das Sessões, 14 de Fevereiro de 2023



GIL MAGNO
Vereador